

LEI N° 140/01

de 04 de julho de 2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DE CORDEIRO/RJ UM MICROCOMPUTADOR COM IMPRESSORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Defensoria Pública em exercício na Comarca de Cordeiro/RJ um microcomputador com impressora compatível.

Art. 2° - Tal patrimônio deverá ser incorporado ao ativo imobilizado da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, após baixa e desvinculação do patrimônio do Município doador.-

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM
Prefeito